



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0026/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 7 de janeiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1473/2025
18ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1473/2025**, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais*, por meio do Memorando nº 1175/2025 – SMSPM**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
4402/2025

DATA / HORA
09/01/2026 15:21:05

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 08/01/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1473 / 2025

Senhor Presidente,

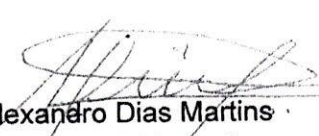
Senhores Vereadores e Vereadora,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauã Berto Sousa Santos, que estude junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de instalar uma rede de esgoto na rua Pedro Celestino Leite, altura do nº 1109, Jordanesia.

JUSTIFICATIVA

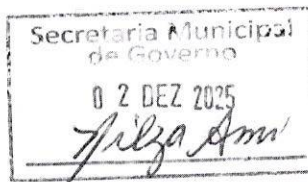
Justifico a presente indicação considerando a necessidade apresentada pelos moradores, que solicitam a instalação de rede de esgoto, uma vez que pagam a taxa correspondente em suas contas de água, apesar de o serviço não estar disponível no local. A ausência de rede de esgoto compromete as condições de higiene, saúde pública e bem-estar da comunidade, além de não atender às normas municipais e ambientais vigentes. A implantação da infraestrutura é essencial para garantir dignidade, segurança sanitária e regularidade no atendimento aos moradores.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de Novembro de 2.025


Alexandre Dias Martins

Lê Martins Vereador

MDB – Movimento Democrático Brasileiro



Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmdc.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO DATA / HORA USUÁRIO

15



Memorando nº 1175/2025 - SMSPM

Cajamar, 19 de dezembro de 2025.

AO DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Referente: Indicação nº 1473/2025 – Vereador Alexandro Dias Martins

Assunto: Solicitação de estudo e implantação de rede de esgoto – Av. Pero Celestino Leite Penteado

Em atenção ao memorando 3.831/2025 DAL/SMG, com a indicação supracitada, informamos que, por meio do Memorando nº 1174/2025, foram solicitadas providências à SABESP referentes a implantação de rede de esgoto, na Av. Pedro Celestino Leite Penteado na altura do nº 1109, no Distrito de Jordanésia.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexandro Horikiri

Diretor de Departamento de Serviços Públicos

Eng. Matheus De Marchi de Oliveira

Subsecretário de Serviços Públicos Municipais

Raul Lopes Cardoso

Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

OFÍCIO Nº 1174/2025 - SMSPM

Cajamar, 19 de dezembro de 2025

À Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)

ASSUNTO: Solicitação de estudo e implantação de rede de esgoto - Av Pedro Celestino Leite Penteado

Prezados,

Vimos por meio deste solicitar a realização de estudo técnico visando à implantação de rede de esgoto na Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, altura do nº 1109, no Distrito de Jordanésia.

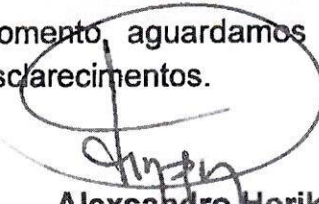
A presente solicitação decorre de manifestações de moradores da região, os quais informam que, embora haja cobrança da tarifa de esgoto em suas faturas de abastecimento, os imóveis não são contemplados com a efetiva prestação do serviço, inexistindo atendimento adequado por rede coletora de esgotamento sanitário.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

1. Se há estudo técnico existente ou planejamento para atendimento da localidade por rede de esgoto;
2. Se há previsão para implantação da infraestrutura necessária, com indicação de prazos estimados;
3. Caso não haja atendimento por rede, quais os critérios técnicos e operacionais adotados para a cobrança da tarifa de esgoto na referida localidade.

Ressaltamos a relevância do tema, considerando o impacto direto à saúde pública, ao meio ambiente e aos direitos dos usuários do serviço público de saneamento básico.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Alexsandro Horikiri

Diretor de Departamento de Serviços Públicos